



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.165/99

“Dá nome a uma Praça Pública”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **“Praça Padre João Habian”**, a Praça do Frimisa, entre às ruas Capitão Domingos, Orzil Fernandes, Serafim Loureiro e Dr. Washington Floriano, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal